



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.046/2022, CUITÉ – SEGUNDA - FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2022



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS**  
 Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**  
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

**SEÇÃO 1**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1.387 DE 10 DE JUNHO DE 2022**

*Oriundo do Poder Legislativo*

**INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ-PB A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE DOWN" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica instituído, no âmbito do município de Cuité, a Semana de Conscientização da Síndrome de Down, cuja realização deverá coincidir com o dia 21 de março - Dia Internacional da Síndrome de Down.

**Parágrafo Único** - As comemorações referidas no "caput" deste artigo compreenderão, entre outras, ações que divulguem os mecanismos para a conscientização e inclusão das pessoas com Síndrome de Down.

**Art. 2º** - Será feita divulgação referente à conscientização da Síndrome de Down junto aos estabelecimentos de ensino na rede pública e privada do município de Cuité, com ações de esclarecimento e palestras sobre a Síndrome de Down, bem como o combate ao preconceito, visando a inclusão nas escolas.

**Art. 3º** - A "Semana de Conscientização da Síndrome de Down" passará a fazer parte do calendário oficial do Município.

**Art. 4º** - São objetivos da "Semana de Conscientização da Síndrome de Down":

**I.** Esclarecer à população do nosso município sobre a importância da "Semana de Conscientização da Síndrome de Down";

**II.** Estimular atividades de promoção e apoio à "Conscientização da Síndrome de Down" em geral, inclusive nas faculdades e demais estabelecimentos de ensino do município;

**III.** Sensibilizar a sociedade objetivando o apoio às campanhas de "Conscientização da Síndrome de Down".

**IV.** Informar a população por intermédio de ações de esclarecimento e coibição de preconceitos relacionados aos cidadãos com Síndrome de Down.

**Art. 5º** – Caberá ao Poder Público regulamentar a aplicação da presente lei.

**Art. 6º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**LEI Nº 1.388 DE 10 DE JUNHO DE 2022**

*Oriundo do Poder Legislativo*

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CUITEENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR CABO DA PM JOSÉ REGIS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art.1º.** Fica concedido o Título de Cidadã Cuiteense ao Ilustríssimo Senhor Cabo da **PM JOSÉ REGIS DA SILVA**, pelos seus relevantes serviços prestados a cidade de Cuité/PB.

**Art.2º.** Revoga-se todas as disposições em contrário.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 365/GAPRE, DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER à servidora municipal **MARLUCE ROCHA DE OLIVEIRA**, ocupante da função de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2021/2022, a serem gozadas no período de 20/06/2022 a 19/07/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuité-PB, em 13 de junho de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 366/GAPRE, DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 281/92 e,

**Considerando** requerimento protocolado em 13 de junho de 2022, solicitando afastamento de suas funções em virtude do falecimento de seu pai,

**Considerando** finalmente, despacho expedido pela Secretaria Municipal de Administração dispondo sobre a concessão do pedido por preencher os preceitos legais da Legislação Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora municipal **SILVANEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastamento por um período de 08 (oito) dias consecutivos, com início em 09 de junho de 2022 término em 16 de junho de 2022, em virtude do falecimento de seu pai, com base no Art. 98, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cuité-PB.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 09 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, 13 junho de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 367/GAPRE, DE 13 DE JUNHO DE 2022.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor municipal **GIOVANNE DOS SANTOS FURTADO FILHO**, ocupante do Cargo em comissão de Diretor do Departamento de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2021/2022, com o primeiro período sendo convertido em espécie e o segundo a ser gozado de 04/07/2022 a 18/07/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 13 de junho de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br); [prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)